

CHECK LIST PARA O PROPONENTE

Solicitação ao Iphan de Registro de bem cultural imaterial

(segundo [Decreto n. 3.551/00](#) e [Resolução n. 001/06](#))

Documentação exigida:

- ☐ Solicitação de Registro apresentada por uma das seguintes partes:
 - ☐ Ministro da cultura;
 - ☐ Instituições vinculadas ao Ministério da Cultura;
 - ☐ Secretarias de Estado, Município ou do Distrito Federal; ou
 - ☐ Associação ou sociedade civil.
- ☐ Comprovante de Razão Social e Estatuto do proponente, caso seja associação ou sociedade civil.
- ☐ Solicitação de Registro original, datada e assinada dirigida ao/à **presidente** do Iphan (**NÃO** é o/a Superintendente) com:
 - ☐ identificação do proponente (nome, endereço, telefone, e-mail etc.); e
 - ☐ justificativa do pedido de Registro.
- ☐ Anuência: declaração formal da comunidade detentora do bem ou de representante dessa comunidade que demonstre o interesse coletivo no registro do bem.
- ☐ Descrição mínima, contendo:
 - ☐ denominação e descrição do bem;
 - ☐ identificação dos grupos sociais que realizam;
 - ☐ local onde ocorre ou se situa;
 - ☐ período em que ocorre;
 - ☐ forma em que ocorre; e
 - ☐ informações históricas.
- ☐ Documentação e referências bibliográficas mínimas disponíveis, tais como:
 - ☐ fotos;
 - ☐ desenhos;
 - ☐ gravação sonora;

- ☐ gravação audiovisual;
- ☐ filme/ documentário;
- ☐ teses e dissertações;
- ☐ livros;
- ☐ matérias de jornal;
- ☐ folhetos;
- ☐ Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC); ou
- ☐ outros: _____

Atenção: Caso a solicitação não contenha a documentação mínima necessária, o Iphan oficiará ao proponente para que a complemente no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável mediante solicitação justificada, sob pena de arquivamento do pedido.

Critérios de admissibilidade:

- ☐ A solicitação se refere a um bem cultural, ou seja, as criações culturais de caráter dinâmico e processual, fundadas na tradição e manifestadas por grupos de indivíduos como expressão de sua identidade cultural e social.
- ☐ O bem cultural se enquadra em um dos quatro Livros de Registro indicados no Decreto 3.551/00:
 - ☐ Celebrações, onde serão inscritos rituais e festas que marcam a vivência coletiva do trabalho, da religiosidade, do entretenimento e de outras práticas da vida social;
 - ☐ Lugares, onde serão inscritos mercados, feiras, santuários, praças e demais espaços onde se concentram e reproduzem práticas culturais coletivas;
 - ☐ Saberes, onde serão inscritos conhecimentos e modos de fazer enraizados no cotidiano das comunidades; e
 - ☐ Formas de Expressão, onde serão inscritas manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas.
- ☐ O bem cultural imaterial comprova continuidade histórica (em geral considerada como sua realização há 3 gerações).

- ☐ O bem possui relevância nacional para a memória, a identidade e a formação da sociedade brasileira.
- ☐ O bem é uma referência cultural importante para um grupo ou grupos formadores da nacionalidade.